

NTSV - Normas Técnicas Setoriais Voluntárias

Listagem Atualizada de Fitoterápicos que só podem ser indicados por médicos

LISTAGEM ATUALIZADA DE FITOTERÁPICOS QUE SÓ PODEM SER INDICADOS POR MÉDICOS

De acordo com a [Resolução de RDC Nº 114, de 14 de Maio de 2014](#), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Actinophylos una-una Spreng
Centella asiatica (L.) Urban, Hydrocotyle asiatica L.
Cimicifuga racemosa (L.) Nutt.(Cimicifuga)
Echinacea purpurea Millench (Euphórcias)
Gingko biloba L.
Hypericum perforatum L.
Piper methylicum Forst. f.
Serenoa repens
Tanacetum parthenium
Valeriana officinalis
Hamamelis virginiana

(Hamamelis): Venda sob prescrição médica (Valeriana): Venda sob prescrição médica Sch. Sp. (Tanacetum): Venda sob prescrição médica (Barramã) J.C. Small 25 (Cava palmetto): Venda sob prescrição médica (Kava kava): Venda sob prescrição médica. (Híperico): Venda sob prescrição médica. (Gingko): Venda sob prescrição médica. Venda sob prescrição médica. (Centella, Gotu kola) Venda sob prescrição médica (Una-una): Venda sob prescrição médica

Ajá alguns anos, praticamente todos os fitoterápicos eram OFICIALMENTE classificados como sendo de VENDA LIVRE, conforme o DECRETO Nº 74.170, DE 10 DE JUNHO DE 1974, em seu ANEXO: MEDICAMENTOS DE VENDA SEM EXIGÊNCIA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, item XX. Pratos fitoterápicos (ver página 26, Anexo Informativo - Tutorial Terapêutico Holístico).

Ora, então, enquanto as mudanças das leis e normas brasileiras consideravam as plantas como sendo apenas "fitoterápicos", ou, quando muito, até a serem consumidas por seus valores, qualquer profissional poderia indicar os benefícios terapêuticos dos fitoterápicos. Por esta mesma classificação (venda livre), as empresas que industrializavam as ervas mantinham preços bastante acessíveis, diferentemente do que praticavam com produtos cuja rotulagem indicavam a necessidade de "receita médica", tal qual este que possibilitava a comercialização por valores bem mais elevados... Muitas colegas, com sentido de humor e oportunidade de comprar produtos completos para receitar uma planta, serem vendidos por preços elevados, ou NUNCA mais baratas, ou NUNCA mais caras, costumam estar classificadas como "caras", ou rotuladas com "erva venenosa".

O fator econômico certamente foi um dos motivos a que as plantas passaram a ser objetos de "abusos científicos" e que, grandes indústrias, respectivamente, consideram "produtos laboratorialmente" os efeitos terapêuticos de certas ervas sobre determinadas "doenças". Ora, como no Brasil, a legislação e a jurisprudência não claras quanto ao fato de que, tanto o diagnóstico, quanto o tratamento de DOENÇAS é um MONOPÓLIO da classe MÉDICA, consequentemente, a cada fitoterápico que mudava sua classificação para "medicamento", automaticamente significava que sua venda deixou de ser livre, passando a necessitar de RECEITA MÉDICA.

Rastreamento ainda mais o quadro, em comum acordo entre o Conselho de Medicina e o da Farmácia (firmado em 1995), os farmacêuticos passaram a recusar e a denunciar como "exercício ilegal de medicina", qualquer formulação e ser manipulada e que origine de profissional NÃO-médico. Exatidão feita à Terapia Floral, a qual, FELIZMENTE, e não como NÃO-científica e enquanto assim permanecer classificada, MUITO MELHOR, pois continuará de uso LIVRE.

Nossa organização sempre trabalhou e continuará trabalhando para que acabe esta injusta tendência a tomar produtos e serviços em "monopólios médicos", contudo, a própria ingenuidade dos fitoterápicos em muito favorece a que esse quadro contrário crie-se cada vez mais. Uma simples visita às farmácias nos leva a constatar que a embalagem muitas das ervas sobre fitoterápicos associa as plantas a "doenças de A e Z" !!! Ora, além disso ter brevede seus autores e serem preparados por "farmacêuticos médicos", sua lista não permanece atualizada nos folhetos como "ervas" que atuar no fitoterápico, além de serem sob forma de controle farmacêutico para que cada vez mais e mais plantas venham a ser classificadas como sendo de uso exclusivo para a classe médica... Isso tudo, resulta a listagem anexa, de fitoterápicos "PROIBIDOS à não-médicos", que certamente tornara de surpresa muitos de nossas colegas.

A única maneira de revertermos esta situação é a re-educação de nós mesmos, passíveis o Terapeuta Holístico a valorizar a NOSSA própria profissão e parar definitivamente de "imprimir" de outras áreas, suas formas de pensar e de se expressar.

Os fitoterápicos, milennariamente utilizados, sempre foram aplicados de forma totalmente diferente da visão químico-científica e própria classificação por "doenças" e cuja receita (já pertencente aos médicos...) por **as TRADIÇÕES sempre ensinaram a terapia com vegetais, associando-as pela SINCRONICIDADE a cada situação de desarmônio.**

Cabe a nós, defensores e praticantes da **TERAPIA HOLÍSTICA** resgatar e **ARTE** da fitoterapia, com isso, garantir que JAMAIS venha a tornar-se monopólio de profissão alguma. O que sempre foi de uso LIVRE assim merece continuar...

E, paralelamente, estamos sempre abertos ao cumprimento das leis e resoluções do governo, pois, por mais que resistirem os meios, todo bom **Terapeuta Holístico** sempre encontrará um novo instrumento de atuação, capaz de ampliar a **QUALIDADE DE VIDA** de nossos Clientes.

ID de solução único: #1195

Autor: : SINTE SINDICATO DOS TERAPEUTAS

Última atualização: 2007-07-16 11:16